



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.034 DE 16 DE MARÇO DE 1982.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei a Lei nº 467, de 16 de março de 1982, aprovada pela Câmara Municipal em 10 de março de 1982.

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 23.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Deptº de serviços públicos

Unidade Orçamentária: Divisão de transportes e Estradas de Rodagem.

Verba: 16.88.534.1.006

Ítem: 4.120 - Equipamentos e mat. permanente

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito supra, serão utilizados os recursos de que trata o ítem IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de igual valor.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de março - de 1982.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo